



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 139 "G"/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedido Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – (0101) à funcionária pública municipal **Sra. VERA LÚCIA CERVI MATTEI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.908.436-5 SSP, do CPF Nº 098.985.388-80 e do PIS/PASEP nº 116.28044.95-5, no cargo de "Fonoaudiólogo".

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 3º da emenda constitucional nº 47, a mesma se enquadra no nível de vencimento "16" referência "R", mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte e mais Complemento Salarial, a partir de **01º de setembro de 2023**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 8947/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de agosto de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Secretária Adjunta Municipal de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor - RPPS
Diretor